



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 3.394/PMC/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

| A                    |                     |                                                        |                   | B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |               |                   |
|----------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|-------------------|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR |                     |                                                        |                   | A REDUZIR/VINCULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |               |                   |
| Fich                 | Cód                 | Especificação                                          | Valor (R\$)       | Fich                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cód | Especificação | Valor (R\$)       |
| <b>04</b>            |                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>           |                   | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente da Arrecadação com Iluminação Pública, no valor de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) vinculado a C/C 18.063-7, Ag. 1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64. |     |               |                   |
| 04.122.0002.2.0013   |                     | ATEND. SERV. ADMINISTRAT. - SEMAD                      |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |                   |
| 03.10.00             |                     | SUPERÁVIT – CONTR P/ CUSTEIO SERV. ILUM. PUBL. - COSIP |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |                   |
| <b>49</b>            | <b>3.3.90.39.00</b> | <b>Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica</b>             | <b>275.000,00</b> | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), vinculado a C/C 46.639-5 Banco do Brasil Agência 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.                                       |     |               |                   |
| <b>13</b>            |                     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |                   |
| 10.306.0016.2.0071   |                     | AT VIGILSANITÉPID E AMBIENTAL - BLVGS                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |                   |
| 03.02.00             |                     | RECÉXERCANTRECÍMP E TRAFÍMP SAÚDE                      |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |                   |
| <b>327</b>           | <b>4.4.90.52.00</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>              | <b>4.000,00</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               |                   |
| <b>TOTAL</b>         |                     |                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |               | <b>279.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTTO  
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS  
Procurador Geral do Município  
OAB/RO 6248